



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2026

AUTORIA: GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS – PREFEITO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: WELLINGTON AGUIAR SANTANA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – FMADRS, institui mecanismos de planejamento, controle social, gestão, fiscalização e aplicação de recursos voltados ao desenvolvimento rural sustentável no âmbito do Município de Araruna, e dá outras providências.

É o Relatório.

2. PARECER DO RELATOR

A presente proposição tem por finalidade instituir instrumentos permanentes de planejamento, participação popular, controle social e gestão de recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do Município de Araruna.

Conforme exposto na justificativa do Projeto de Lei, a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – FMADRS busca promover maior eficiência na formulação, coordenação, acompanhamento e execução das ações voltadas ao setor agropecuário, à agricultura familiar, à geração de renda no campo, à inovação tecnológica, à assistência técnica e extensão rural, bem como à preservação ambiental e à melhoria da qualidade de vida da população rural.

O projeto apresenta relevante interesse público, considerando que o Município de Araruna possui forte vocação agrícola, sendo o setor rural um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento econômico local. A criação dos mecanismos propostos permitirá maior organização administrativa, transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da participação dos produtores rurais nas decisões relacionadas às políticas públicas do setor.

Importante destacar que a instituição do Conselho e do Fundo Municipal possibilitará ao Município ampliar sua capacidade de planejamento e captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais, bem como viabilizar a celebração de convênios, termos de cooperação e programas



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



voltados ao desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio local.

No tocante aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, não se verifica qualquer vício capaz de impedir a regular tramitação da matéria. A proposição encontra respaldo na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, bem como na competência administrativa para fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município.

Em conformidade com o Parecer Jurídico emitido por esta Casa de Leis, verifica-se que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, estando apta à apreciação pelo Plenário.

Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas a este Relator, e não constatando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria e em conformidade com o Artigo 38 do Regimento Interno desta Casa, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2026.**

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Redação analisou o Projeto de Lei do Executivo nº 014/2026 e, com base nos documentos que acompanham a proposição, bem como nas razões apresentadas nesta Relatoria, **POR UNANIMIDADE**, entende ser necessária a **TRAMITAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

Quanto às demais observações a serem feitas, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER.

Araruna/PR, 02 de junho de 2026.

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI
PRESIDENTE

MARCIEL MAIOLLI
MEMBRO

WELLINGTON AGUIAR SANTANA
MEMBRO/RELATOR